

## **ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES: UM ESTUDO PARA ITAPETININGA**

### **EXPORT PROCESSING ZONE: A STUDY FOR ITAPETININGA**

**José Francisco de Moraes<sup>1</sup>**

**Maria Eduarda Canto Gavioli<sup>2</sup>**

**Paula Rodrigues Granato<sup>3</sup>**

**RESUMO:** O presente artigo analisa a possibilidade da criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) em Itapetininga, município do interior paulista que vem ganhando destaque no cenário industrial e exportador brasileiro. O objetivo é compreender de que forma uma ZPE poderia integrar a cidade às Cadeias Globais de Valor (CGVs), impulsionando seu desenvolvimento econômico, tecnológico e social por meio de incentivos fiscais e logísticos característicos desse regime especial. A metodologia baseia-se em pesquisa bibliográfica e documental, com dados oficiais e literatura científica, além da análise de experiências bem-sucedidas, como a ZPE de Pecém, no Ceará, e a de Zhuhai, na China. Esses exemplos evidenciam como a combinação de infraestrutura eficiente, inovação e tecnologia pode transformar regiões em polos industriais estratégicos. Itapetininga registrou no segundo trimestre de 2025 mais de US\$ 333,8 milhões em exportações, enquanto as importações somam mais de US\$ 26,7 milhões, expondo a relevância da cidade nas operações de comércio exterior, o que demonstra sua participação no comércio internacional. A cidade já conta com empresas estruturadas, logística favorável e base produtiva consolidada. A instalação de uma ZPE potencializaria essas vantagens, criando um ambiente mais atrativo a investimentos nacionais e internacionais. Além disso, as ZPEs funcionam como catalisadoras de inovação, promovendo clusters industriais, atraindo empresas de alta tecnologia e gerando empregos qualificados. A experiência de Pecém e Zhuhai comprova que tais zonas podem inserir economias locais em mercados globais de forma competitiva. Conclui-se que a criação de uma ZPE em Itapetininga é possível e estrategicamente promissora, capaz de transformar o município em um *hub* industrial regional, fortalecendo sua inserção no comércio exterior brasileiro.

**Palavras-chave:** Cadeias Globais de Valor; desenvolvimento econômico; inovação Tecnológica.

**ABSTRACT:** The present article analyzes the feasibility of establishing an Export Processing Zone (EPZ) in Itapetininga, a municipality in the interior of São Paulo that has been gaining importance in Brazil's industrial and export landscape. The aim is to examine how an EPZ could integrate the city into Global Value Chains (GVCs), promoting economic, technological, and social development through the tax and logistical incentives provided by this special regime. The methodology relies on bibliographic and documentary research, using official data, academic literature, and case studies of successful experiences such as the Pecém EPZ in Ceará and the Zhuhai EPZ in China. These examples show how well-structured frameworks, combined with innovation and technology, can transform regions into strategic industrial hubs. In the second quarter of 2025, Itapetininga registered exports of over US\$ 333.8 million, while imports totaled over US\$ 26.7 million, highlighting the city's relevance in foreign trade operations and demonstrating its participation in

international commerce. The municipality already has established infrastructure, export-oriented companies, and favorable logistics. The implementation of an EPZ would enhance these advantages, attracting greater domestic and foreign investment. EPZs also act as catalysts for innovation by fostering industrial clusters, attracting high-technology firms, and creating qualified jobs. The experiences of Pecém and Zhuhai confirm that such zones can drive technological advancement and position cities competitively in global markets. The study concludes that creating an EPZ in Itapetininga is not only feasible but strategically promising. This initiative could transform the city into a regional and global industrial *hub*, strengthening sustainable economic growth and reinforcing its role in Brazilian foreign trade.

**Keywords:** Economic Development; Global Value Chains; Technological Innovation.

## 1 INTRODUÇÃO

O cenário industrial mundial tem passado por grande transformação pela já conhecida globalização e avanços tecnológicos, mas o pós-pandemia, reconfigurou a forma de atuação das empresas no Mercado Internacional. Com o aumento da procura por produtos inovadores e competição no mercado, as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) podem ser consideradas como solução estratégica para enriquecer a capacidade produtiva e fomentar o desenvolvimento regional.

No Brasil, as ZPEs oferecem regimes aduaneiros especiais, de acordo com o constante na Lei nº 11.508/2007, artigo 6º, que tornam mais atraentes a instalação de indústrias exportadoras, fazendo com que as cidades fora dos grandes centros também se tornem polos de inovação e crescimento econômico (BRASIL, 2007).

Implementar uma Zona de Processamento de Exportação em Itapetininga permitiria a transformação da cidade em um *hub* industrial inovador e competitivo, aproveitando assim seu posicionamento regional e infraestrutura logística, que seriam potencializados. Além da atração de investimentos nacionais e internacionais, a implantação de uma ZPE também cria oportunidades para o desenvolvimento de novas tecnologias, geração direta de empregos qualificados e crescimento da economia local.

Este trabalho objetiva apresentar os benefícios de ter uma Zona de Processamento de Exportação na cidade, os passos a serem tomados para sua criação e o potencial impacto que ela pode ter sobre Itapetininga.

## 2 METODOLOGIA

Este artigo é um estudo exploratório para analisar a possibilidade de criação de uma Zona de Processamento de Exportações em Itapetininga. Para atingir os objetivos propostos, adotou-se uma metodologia abrangente que inclui Pesquisa bibliográfica sobre o conceito e a importância das ZPEs, sua regulamentação no âmbito nacional, com ênfase no papel que desempenham no desenvolvimento econômico e inovação tecnológica, a partir de artigos científicos publicados em plataformas acadêmicas, especificamente a Scientific Electronic Library Online (Scielo) e Portal de Periódicos Capes, com a utilização das palavras-chave zona de processamento de exportação, com seleção das publicações mais recentes no Brasil; Consultas a documentos e publicações de órgão oficiais, como, Portal do Governo do Ceará, Portal do Governo do Piauí, Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportações (ABRAZPE), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação. Estudo sobre a ZPE de Pecém, com o intuito de mostrar seu funcionamento e sucesso, como exemplo para implantação em Itapetininga, usando dados oficiais para demonstração dos benefícios e eficiência de uma ZPE para as empresas, região e estado onde se instala.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE AS ZPEs E SUA IMPLEMENTAÇÃO NO PAÍS**

De acordo com a lei 14.184/2021 (BRASIL, 2021), as Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs), são áreas de livre comércio com o exterior, próprias para a instalação de empresas com potencial de produção de bens a serem negociados no mercado externo e prestação de serviços que contribuam para essa finalidade.

São consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro nas suas áreas, com regime aduaneiro especial onde as empresas gozam da suspensão de impostos como Imposto de Importação (II), Impostos de Produtos Importados (IPI), PIS/PASEP (Para importação) e COFINS para importação e nacionalmente (BRASIL, 2021).

Desde o início do regime para criação das ZPEs no Brasil, em 1988, muitos projetos foram autorizados, em torno de 25 idealizações, mesmo com opiniões

contrárias, como a de Serra (1988), que fala sobre uma possível fratura na indústria do País devido a proteção às empresas situadas nas ZPEs. Em momento mais atual, Malta (2024) comenta sobre a falta de conhecimento das empresas sobre o mecanismo das ZPEs, explicando que este fato travou o desenvolvimento desses projetos. Por esse motivo, somente em 2013 entrou em funcionamento o primeiro deles, a ZPE de Pecém, no Ceará, onde uma das instalações é a CSP, a Companhia Siderúrgica do Pecém, a primeira usina siderúrgica do Nordeste brasileiro, um exemplo de que ter uma Zona de Processamento de Exportações é um importante instrumento de desenvolvimento econômico e industrial (CEARÁ, 2021).

Segundo a ZPE Ceará, somente no primeiro trimestre de 2024, a ZPE de Pecém foi responsável por movimentar 2.377.621 toneladas de cargas, cerca de 70 mil toneladas a mais do que no mesmo período de 2023. No acumulado histórico, até março de 2025, são 85.530.982 toneladas que já passaram pelos Gates da Free trade zone do Pecém (CEARÁ, 2024), resultado da automatização completa dos trabalhos chamados de Gate RTM (Relação de Transferência de Mercadoria) de Pecém, ponto de fluxo entre a Área de Despacho Aduaneiro e a área produtiva, onde acontece o registro das movimentações de veículos e cargas de forma totalmente autônoma através do Sistema Integrado de Controle Aduaneiro (SICA) (CEARÁ, 2023).

Enquanto a ZPE de Pecém expõe os resultados reais do modelo no Brasil, a literatura clássica oferece uma visão mais ampla de seus fundamentos. No final do século XIX, Marshall (1890) já refletia sobre a concentração de empresas em uma mesma região que oferece aos participantes desta aglomeração uma série de vantagens competitivas, as quais não seriam obtidas se eles estivessem atuando de forma isolada. Ele ainda aponta três tipos de economia que podem nascer através desses aglomerados. São elas, a concentração de mão de obra especializada, a presença de fornecedores especializados de bens e serviços aos produtores locais e as possibilidades de spillover (transbordamentos) de tecnologia e conhecimento.

Portanto, as ZPEs, além de reforçarem os benefícios descritos por Marshall, têm papel importante na geração de empregos, atração de investimentos, promoção das exportações e desenvolvimento tecnológico na região em que é instalada, contribuindo para o crescimento econômico e competitividade da cidade e estado como todo.

### 3.2 POLÍTICAS INDUSTRIAS E ECONÔMICAS

As ZPEs, em visão contemporânea, tiveram um crescimento global como instrumento de desenvolvimento em diversas regiões do mundo (Estados Unidos, União Europeia, Ásia, África e as Américas do Sul e Central) após a última metade do século XX (CRUZ; HESPAHOL, 2021).

A partir disso, a institucionalização de políticas voltadas a criação de ZPEs começa no Brasil através da Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, sendo vista e idealizada como um instrumento de política econômica e industrial, promovendo o desenvolvimento das regiões fora dos grandes centros urbanos e com algum potencial para exportação (BRASIL, 1988).

Entretanto, foi somente em 20 de julho de 2007, durante o segundo governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que o assunto ganhou um novo impulso para criação e expansão das ZPEs no território brasileiro através da Lei n. 11.508 de 2007. A nova lei permitiu a retomada das ZPEs, estabelecendo um regime aduaneiro especial que incentivava a instalação de empresas voltadas para a exportação, com benefícios fiscais e administrativos, acabando com o período de vedação às ZPEs. Em julho de 2008, uma nova redação dada pela Lei n. 11.732 (BRASIL, 2008), dispôs sobre novas finalidades, características e regimes tributários cambiais e administrativos das ZPEs no Brasil. Em 2021 foi sancionada a lei 14.184 com o intuito de “modernizar o marco legal” das ZPE (BRASIL, 2007; BRASIL, 2008; BRASIL, 2021).

A viabilização deste projeto gira em torno da criação de uma estrutura sólida da indústria local e de bom desenvolvimento e projeção ao mercado externo. Entretanto, essa movimentação não existe se não houver interesse dos líderes locais, do conhecimento das condições gerais de produção (CGP) e seu potencial de crescimento: “Os atores locais e a política local desempenham um papel importante na constituição e na gestão dos recursos presentes no território” (BENKO; PECQUEUR, 2001, p. 31).

Os estudos das ZPE foram produzidos principalmente no início dos anos 2000. Buscando, em um momento mais recente, o intuito de incentivar não só o investimento das indústrias brasileiras, mas também despertar o olhar político para o assunto. Em setembro de 2023, no atual governo de Lula, foi lançado o plano “Nova Indústria Brasil”, a que chamaram também de neoindustrialização, com metas estabelecidas para a nova industrialização do País. Estão previstas linhas de crédito, subvenções governamentais, e a exigência de conteúdo local na produção industrial, para

fomentar empresas nacionais. Ao estabelecer as bases para essa nova etapa, o Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) reestruturou o Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação (CNZPE) com o objetivo de impulsionar a criação de novas ZPE e projetos produtivos (BRASIL, 2023).

### 3.3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NAS ZPEs

Outro papel importante das ZPEs, com maior atenção atualmente, é na promoção da inovação tecnológica, combinando incentivos fiscais, regulatórios e logísticos, atraindo assim investimentos estrangeiros e formando o que se conhece como Clusters de Inovação, que na teoria desenvolvida por Michael Porter (1990), refere-se à concentração geográfica das empresas, fornecedores e instituições que se associam a um determinado setor, onde competem e colaboram entre si ao mesmo tempo.

Segundo Porter (1990), os clusters podem criar uma dinâmica de inovação ao facilitar interações mais rápidas e eficientes entre empresas, transferência de conhecimento entre as partes interessadas, atração de talentos e mão de obra especializada, além de economias de escala e escopo, que aumentam a competitividade das empresas inseridas nesses aglomerados (PORTER, 1990).

As ZPEs fornecem esse ambiente facilitador para as empresas que buscam firmar-se como empresas de alta tecnologia e indústrias exportadoras, e funcionam como um verdadeiro catalisador dos clusters de inovação. Assim, não só incentivam o comércio internacional, mas também ajudam a desenvolver novos produtos e processos através da conectividade e relação entre as empresas globais e locais (CRUZ; HESPAHOL, 2021).

As Zonas de Desenvolvimento, como são chamadas na China, ou ZDEs, passaram por três ondas de crescimento. A primeira fase durou de 1984 a 1990. Além das 9 Zonas de Desenvolvimento Econômico-Tecnológico (ETDZs) criadas em 1984, apenas outras 9 Zonas de Desenvolvimento foram estabelecidas nos 6 anos seguintes. O período de 1991 a 1999 marcou a segunda fase, de crescimento acelerado e posterior desaceleração. Após 2000, quando a China se aproximava da entrada na OMC, uma série de ZPEs (segundo a tipologia chinesa) foi criada para

impulsionar as exportações. O principal objetivo da terceira onda de ZPEs foi implementar a estratégia de “Desenvolvimento do Oeste da China” (FU, X, 2007).

Xiaolan destaca ainda que nos últimos vinte anos as Zonas de Desenvolvimento nacionais contribuíram significativamente para a economia chinesa e se tornaram propulsores de crescimento em muitas regiões do país. Além disso, o PIB per capita das demais regiões em 2005 está fortemente ligado ao nível de desenvolvimento das ZPEs chinesas, demonstrando que regiões com mais Zonas de Desenvolvimento se beneficiaram delas (FU, X, 2007). A ZPE de Zhuhai, na China, nos serve como modelo. A cidade é pioneira na implementação de tecnologias de automação industrial, que consegue aumentar a eficiência e reduz custos operacionais promovendo uma melhor qualidade dos produtos fabricados. São exemplos como esse que tornam Zhuhai um destino atrativo e popular entre as multinacionais. Segundo o Gabinete de Informação do Município de Zhuhai, apenas no primeiro trimestre de 2020 a cidade já tinha assinado 30 novos projetos que vão desde a produção de equipamentos, novos materiais e tecnologias de informação, até produtos farmacêuticos, no valor de mais de 5,8 milhões de dólares (PR Newswire, 2020).

### 3.4 A ZPE EM ITAPETININGA

Localizada na região sudoeste do estado de São Paulo, a cidade de Itapetininga destaca-se como um polo regional de relevância econômica e estratégica. Com uma população estimada em cerca de 170 mil habitantes, o município ocupa uma posição geográfica privilegiada, com fácil acesso a importantes rodovias como, por exemplo, a Raposo Tavares (SP-270), que facilita a conexão com grandes centros urbanos e portos estratégicos, como o de Santos (ITAPETININGA, s.d.)

A economia local do município é diversificada, com destaque para os setores industrial, agropecuário e de serviços. A cidade abriga um parque industrial crescente, com empresas de expressão nacional e internacional nos segmentos de metalurgia, alimentos, produtos químicos, têxteis e plásticos. Entre as principais empresas sediadas ou com filiais em Itapetininga, destacam-se nomes como Duratex (Dexco), JBS, Nissinbo do Brasil e GDBR. Nesse cenário, o declínio relevante de concentrações urbanas beneficia cidades médias, como Itapetininga, que tem atraído investimentos industriais, os quais contribuem para o dinamismo econômico local. Em

2021, por exemplo, o município registrou um aumento de aproximadamente 20% nos negócios industriais (ITAPETININGA, 2023).

Além da indústria, a cidade de Itapetininga é indicada como a 2º melhor cidade para fazer negócios na agricultura e na pecuária, demonstrando sua relevância na economia local, com destaque para a produção de grãos, como a soja, bem como laranja, cana-de-açúcar, e a criação de bovinos, consolidando a cidade como referência no agronegócio regional (ITAPETININGA, 2023).

Em 2025, Itapetininga registrou uma marca importante para demonstração da força da sua indústria. Conforme divulgado pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), a cidade registrou um valor superior a US\$ 253.1 milhões em exportações só no primeiro semestre de 2025. No mesmo intervalo, as importações somam mais de US\$ 19.7 milhões, expondo a relevância da cidade nas operações de comércio exterior.

**Tabela 1: Valores FOB exportados mensalmente por Itapetininga no ano de 2025**

Mês	Município	2025 - Valor US\$ FOB
01. Janeiro	Itapetininga - SP	\$ 8,968,379.00
02. Fevereiro	Itapetininga - SP	\$ 21,741,581.00
03. Março	Itapetininga - SP	\$ 66,870,034.00
04. Abril	Itapetininga - SP	\$ 64,684,173.00
05. Maio	Itapetininga - SP	\$ 39,795,688.00
06. Junho	Itapetininga - SP	\$ 51,070,994.00
07. Julho	Itapetininga - SP	\$ 39,953,180.00
08. Agosto	Itapetininga - SP	\$ 56,617,604.00
09. Setembro	Itapetininga - SP	\$ 40,302,506.00
10. Outubro	Itapetininga - SP	\$ 23,041,659.00

**Fonte:** (MDIC, 2025)

Esse volume exportações sugere que a cidade já possui uma infraestrutura de produção consolidada e uma rede logística suficientemente robusta para atender demandas internacionais, além de uma base de empresas que podem se beneficiar dos incentivos fiscais e regulatórios oferecidos por uma ZPE. Esses incentivos poderiam atrair novos investimentos, aumentar a geração de empregos qualificados e fortalecer ainda mais o comércio exterior da região, tornando Itapetininga um polo industrial de referência no país.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo demonstra que Itapetininga vem evoluindo e apresentando um bom crescimento em suas exportações nos últimos anos. No primeiro semestre de 2025 observou-se através de dados disponíveis do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) uma recuperação de aproximadamente 99.6% em relação ao mesmo período de 2024, quando as exportações haviam caído para US\$ 126.8 milhões, alcançando US\$ 253.1 milhões em 2025 (MDIC, 2025). Dentre os setores que fazem parte desse crescimento, está a GDBR, que sozinha exportou mais de US\$ 18 milhões, mas ainda prevendo aumento da demanda, precisando até aumentar o volume de produção, o que gerou investimento, e mais empregos qualificados para a cidade. A GDBR, ao fornecer componentes de borracha e químicos para montadoras internacionais, demonstra que Itapetininga possui expertise técnica e competitividade para participar de cadeias produtivas globais. Além disso, a análise do estudo de caso da ZPE de Pecém e a experiência de Zhuhai reforçam a viabilidade dessa iniciativa, ao mostrar que ZPEs bem-estruturadas são capazes de integrar-se às CGVs e gerar benefícios econômicos substanciais para a região onde estão localizadas. Assim, é possível concluir que a implementação de uma ZPE em Itapetininga pode fomentar o crescimento da indústria automotiva, além de uma ampla diversidade de setores econômicos, captando indústrias de inovação, metalurgia, agroindústrias e dentre outros segmentos. Dessa forma, contribuindo para transformar a cidade em um hub industrial de importância global.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou explorar os benefícios da implantação de uma Zona de Processamento de Exportações (ZPE) em Itapetininga, analisando o contexto econômico e industrial do país e da região em que se encontra, marcados por um momento de neoindustrialização direcionado pelo atual governo, que tem como objetivo favorecer projetos para o crescimento industrial do país. A criação de uma ZPE na cidade de Itapetininga é uma estratégia para aumentar a competitividade da cidade no comércio exterior, com base em dois grandes exemplos, a ZPE de Pecém, no Ceará, e a ZPE de Zhuhai, na China, mostrando que as ZPEs são sim capazes de atrair investimentos, incentivar a inovação tecnológica nas cidades e indústrias além

de gerar empregos qualificados para a sociedade em torno. Assim, com base no presente estudo, é possível concluir que Itapetininga recebendo a implantação de uma ZPE ganha um impulso com potencial de evolução na economia local, integrando a cidade a Cadeias Globais de Valor (CGV), promovendo um desenvolvimento significativo.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BENKO, Georges; PECQUEUR, Bernard. **Os recursos do território e os territórios de recursos.** Geosul. Florianópolis, v.16, n.32, p.31-50, jul./dez. 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/14006>. Acesso em: 26 out. 2024.
- BRASIL. Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007. **Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.** Diário Oficial da União. P.2. Brasília: Imprensa Nacional, 23 jul. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11508.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11508.htm). Acesso em: 26 out. 2024.
- BRASIL. Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008. **Altera as Leis nos 11.508, de 20 de julho de 2007 [...] e dá outras providências.** Diário Oficial da União. P.1. Brasília: Imprensa Nacional, 01 jul. 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11732.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11732.htm). Acesso em: 26 out. 2024.
- BRASIL. Lei nº 14.184, de 14 de julho de 2021. **Altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007 [...].** Diário Oficial da União. Brasília: Imprensa Nacional, 15 jul. 2021. n.132. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14184.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14184.htm#art1). Acesso em: 26 out. 2024.
- BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Comex Stat - ComexVis.** Disponível em: <http://www.comexstat.gov.br>.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **2023: construídas as bases para a neoindustrialização do País.** Presidência da República. 21 dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/vicepresidencia/central-de-conteudo/noticias/2023-construidas-as-bases-para-a-neoindustrializacao-do-pais>. Acesso em: 26 out. 2024.
- CEARÁ. Ascom ZPE Ceará. Governo do Ceará. **ZPE Ceará completa 10 anos de operação e lança novo sistema totalmente automatizado.** 2023. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2023/08/30/zpe-ceara-completa-10-anos-de-operacao-e-lanca-novo-sistema-totalmente-automatizado/>. Acesso em: 15 out. 2024.
- CRUZ, J. S.; HESPAÑOL, A. N. **A criação das zonas de processamento de exportações (ZPE) no Brasil e o papel das condições gerais de produção (CGP).** Geousp, v.25, n.1, p.1-22, e-175193, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Geousp/article/view/175193>.

FLEURY, Afonso; FLEURY, Maria Tereza Leme. **A reconfiguração das Cadeias Globais de Valor pós-pandemia.** Estudos Avançados, v.34, n.100, p.203-219, dez. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/FCkBsjq3GRYP3Lv79XnLyQh/>. Acesso em: 25 out. 2024.

FU, X.; GAO, Y. **Export Processing Zones in China: A Survey.** Disponível em: <https://www.ilo.org/media/353056/download>. Acesso em: 29 ago. 2024.

**G1. Itapetininga está entre as 30 cidades mais promissoras para o agronegócio, indica ranking.** Itapetininga e Região. 12 dez. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/itapetininga-regiao/noticia/2022/12/12/itapetininga-esta-entre-as-30-cidades-mais-promissoras-para-o-agronegocio-indica-ranking.ghtml>. Acesso em: 25 out. 2024.

**ITAPETININGA. Cidade de Itapetininga.** Disponível em: <https://www.itapetininga.sp.gov.br/cidade>. Acesso em: 13 nov. 2025.

**ITAPETININGA. Itapetininga registra PIB municipal de R\$ 6,35 bilhões em 2021, com um aumento recorde de 18 % aponta IBGE.** Disponível em: <https://www.itapetininga.sp.gov.br/noticia/7150/itapetininga-registra-pib-municipal-de-r-635-bilhoes-em-2021-com-um-aumento-recorde-de-18-aponta-ibge>. Acesso em: 13 nov. 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Itapetininga é apontada como 2ª melhor cidade para fazer negócios na agropecuária do Brasil e a primeira do Estado de SP, diz pesquisa.** Itapetininga, 20 dez. 2023. Disponível em: <https://www.itapetininga.sp.gov.br/noticia/7143/itapetininga-e-apontada-como-2-melhor-cidade-para-fazer-negocios-na-agropecuaria-do-brasil-e-a-primeira-do-estado-de-sp-diz-pesquisa/>. Acesso em: 15 nov. 2025.

**JORNAL DE ITAPETININGA. Itapetininga alcança exportações superiores a US\$ 260 mi em 2023.** 2023. Disponível em: <https://www.jornaldeitapetininga.com.br>.

**JORNAL DE ITAPETININGA. Toyoda anuncia expansão da sua fábrica em Itapetininga.** 2023. Disponível em: <https://www.jornaldeitapetininga.com.br>.

**KAWAMOTO, K.; MATSUOKA, T. *Disentangling the complexity of supply relationship formations: Firm product diversification and product ubiquity in the Japanese car industry.*** International Journal of Production Economics, 2018. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/327451901\\_Disentangling\\_the\\_complexity\\_of\\_supply\\_relationship\\_formations\\_Firm\\_product\\_diversification\\_and\\_product\\_ubiquity\\_in\\_the\\_Japanese\\_car\\_industry](https://www.researchgate.net/publication/327451901_Disentangling_the_complexity_of_supply_relationship_formations_Firm_product_diversification_and_product_ubiquity_in_the_Japanese_car_industry). Acesso em: 20 set. 2025.

**LITVAY, Francisco. *What Changed with Brazil's Export Processing Zones Reform.*** Adrianople Group, 2021. Disponível em: <https://www.adrianoplegroup.com/post/what-changed-with-brazils-export-processingzones-reform>. Acesso em: 25 out. 2024.

**MALTA, Ana Dolores Barros de Oliveira. *ZPEs: de onde vem e para onde nos levarão?*** ABRAZPE. 25 jul. 2023. Disponível em:

<https://www.abrazpe.org.br/index.php/2023/07/25/zpes-de-onde-vem-e-para-onde-os-levarao/>. Acesso em: 26 out. 2024.

MARSHALL, A. **Principles of economics**. London: Macmillan and Co., 1890.

Disponível em:

<https://eet.pixelonline.org/files/etranslation/original/Marshall,%20Principles%20of%20Economics.pdf>

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. **Comex Stat – Dados por municípios**. Disponível em: <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/municipio>. Acesso em: 13 nov. 2025.

MONTEIRO, Renan; GULARTE, Jeniffer. **Governo Lula lança novo plano de política industrial com estímulos para empresas nacionais**. O Globo. 22 jan. 2024. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/01/22/governo-lula-lanca-novo-plano-de-politica-industrial-com-estimulos-para-empresas-nacionais.ghtml>. Acesso em: 05 out. 2024.

NO BRASIL - Histórico das ZPE's - **Zonas de Processamento de Exportação**. 1Library. Disponível em: <https://www.1library.org>.

NUNES, P. M. L.; SILVA, R. M. **Da proximidade geográfica ao cluster inovativo: Um estudo sobre o modelo brasileiro de ZPE**. Gestão e Desenvolvimento, v.15, n.1, jan./jun. 2018. Disponível em:

<https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistagestaoedesenvolvimento/article/view/1154>. Acesso em: 07 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ONUDI). **Industrial Development Report 2022: the future of industrialization in a post-pandemic world**. Viena: ONUDI, 2021. Disponível em: <https://www.unido.org/sites/default/files/unido-publications/2023-03/IDR-2022-en.pdf>. Acesso em: 25 out. 2024.

PORTER, Michael. **The Competitive Advantage of Nations**. New York: Free Press, 1990.

RAPOSO, Patrícia. **10 ZPEs travam no Brasil, mas no Ceará e Piauí vão de vento em popa**. Movimento Econômico. 02 maio 2024. Disponível em: <https://movimentoeconomico.com.br/economia/comercio-exterior/2024/05/02/10-zpes-travam-no-brasil-mas-no-ceara-e-piaui-vao-de-vento-em-pop/>. Acesso em: 19 set. 2025.

RODRIGUES, C.; STEENHAGEN, P. **SEZs and China's Development Promotion: Policy Exchanges Under the Belt and Road Initiative**. In: FIGUEIREDO, P. G.; LEANDRO, F. J.; LI, Y. (Eds.). *Handbook of Research on Special Economic Zones as Regional Development Enablers*. IGI Global, 2022. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/a03ecb8c-e2ec-488a-9a58-4612a4cbbba9/content>. Acesso em: 24 abr. 2025.

SERRA, José. **ZPEs no Brasil: fora de tempo e lugar.** Brazilian Journal of Political Economy, v.8, 1988. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/Cq9w5jPHv4Vsbg6ShFCwjSq/?lang=pt>.

TOYODA GOSEI. **Toyoda Gosei Expands Safety Systems Production in Brazil.** Toyoda Gosei Americas. 21 mar. 2023. Disponível em: <https://www.toyodagosei.com/News/1347/toyoda-gosei-to-enhance-production-capacity-for-safety-systems-in-brazil>. Acesso em: 05 out. 2024.

TRADEWORKS. **O que é ZPEs e qual a importância para a economia do Brasil?** Tradeworks. Disponível em: <https://tradeworks.com.br>.